



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 006 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 075 / 2015
Rubrica: _____

## TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, estado de São Paulo, Vereador Gervásio Batista Pozza, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49 Caput da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido na manifestação do Pregoeiro Luís César Barão, que sugere a revogação do certame;

### **DECIDE.**

Determino a revogação do Pregão Presencial nº006/2015. Proceda a publicação do termo de revogação e seu arquivamento.

Publique-se.

Hortolândia, 14 de abril de 2015.

Gervásio Batista Pozza  
PRESIDENTE